



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2021. INEXIGIBILIDADE nº 002/2021. Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de “Inexigibilidade”, exarado pela Comissão Permanente de Licitações, caracterizada pelo Art. 25 da Lei 8.666/93, bem como Lei Federal nº. 13.019/2014, Art’s 31 e 32, Decreto Municipal nº. 1.846/2017, Art 33, procedimento licitatório instaurado para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pimenta APAE, Instituição Lar Bom Pastor e Associação Cultural esportiva Sem Fronteiras, nos termos da Lei Municipal 1.965/2021, por enquadrar-se nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 c/c com Art’s 31 e 32 da Lei Federal nº. 13019/2014 e Art 33 do Decreto Municipal nº. 1.846/2017. Valor: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pimenta – MG - R \$14.470,00 / Instituição Lar Bom Pastor - R \$11.920,00 / Associação Cultural Esportiva “Sem Fronteiras” - R \$9.470,00. Rubrica Orçamentária: Ficha 641 – 02.07.01.08.122.0011.2177.3.3.50.43.00 – Subvenções – Fonte de Recurso 1.00.00 FIA. Pimenta/MG, 16 de abril de 2021. Geovanio Gualberto Macedo – Prefeito Municipal.

Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito